



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 434/75
DE 18 de SETEMBRO DE 1.975

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

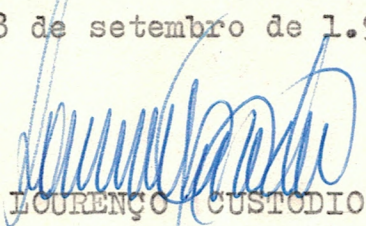
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar no valor de Cr\$3.269,60 (tres mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:


6-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.4-	ESPORTES
6.4-3.000	Despesas Correntes
6.4-3.200	Tranf. Correntes-3.210-Subvenções Sociais
6.4-3.215.66	Instituições Privadas-B-Auxílio à associação Atlética Taquariense.....Cr\$3.269,60

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de setembro de 1.975.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária